LEI Nº 110/2025

Súmula:- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 53.335.856/0001-84, com sede à Rua Canela, nº. 1.240, Jardim Recanto dos Palmares, CEP 86.803-600, no Município de Apucarana/PR.

Parágrafo Único. A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3° da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 110/2025 - LEI-I-1107-11-11-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 19:47 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 6C14BDCF12E788014803311FB8E274A
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE:

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0360043905D93BC1E87DDB66018F539 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 101044
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 110/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal